

**INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - IFG**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG**  
**Diretoria de Pós-Graduação - DPG**

**Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade -  
Câmpus Goiânia**

**EDITAL N. 013/2022-PROPPG, 27 DE ABRIL DE 2022**

**Processo Seletivo de candidatos às vagas ao Programa de Pós-  
Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade  
Câmpus Goiânia**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Diretoria de Pós-Graduação, torna público o processo para seleção de candidatos às vagas do Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade, de acordo com as disposições deste Edital.

## **1. OBJETIVO**

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de candidatos para as vagas do Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade do IFG.

## **2. APRESENTAÇÃO**

2.1 O Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade será realizado no Câmpus Goiânia do IFG, **na modalidade presencial**.

2.1.1 Em caráter excepcional, na existência de situações previstas em legislação/normas nacionais e institucionais para manutenção do trabalho remoto, algumas atividades poderão ocorrer nesta modalidade.

2.2. O curso terá duração de 24 meses, contados a partir da matrícula do aluno.

2.3. Aos concluintes do curso será concedido o título de **MESTRE EM TECNOLOGIA, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE**, da Área Básica Interdisciplinar, Engenharia/Tecnologia/Gestão, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

### 3. PÚBLICO ALVO DO CURSO DE MESTRADO

3.1. Graduados nas áreas de conhecimento listadas abaixo, portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC.

Grande área: 1.00.00.00-3 Ciências Exatas e da Terra

Áreas de avaliação	Física
	Ciência da Computação
	Geociências
	Matemática
	Probabilidade e Estatística
	Química

2.00.00.00-6 Ciências Biológicas

Áreas de Avaliação	Ciências Biológicas II (Bioquímica)
	Ciências Biológicas III (Microbiologia)
	Biodiversidade (Ecologia, Oceanografia e Botânica)

3.00.00.00-9 Engenharias

Áreas de Avaliação	Engenharias I
	Engenharias II
	Engenharias III
	Engenharias IV

5.00.00.00-4 Ciências Agrárias

Áreas de avaliação	Ciências Agrárias I
	Zootecnia/Recursos Pesqueiros

6.00.00.00-7 Ciências Sociais Aplicadas

	Administração pública e de empresas
	Turismo

Áreas de avaliação	Economia
	Arquitetura Urbana, Urbanismo e Design
	Planejamento Urbano e Regional/Demografia
	Comunicação e Informação

#### 7.00.00.00-0 Ciências Humanas

Áreas de avaliação	Antropologia/Arqueologia
	Geografia
	Educação

#### 90000005 Multidisciplinar

Áreas de avaliação	Interdisciplinar
	Ensino
	Materiais
	Biotecnologia
	Ciências Ambientais

## 4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. Será disponibilizado para o Curso de Mestrado em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade o total de 16 (dezesesseis) vagas, sendo 11 (onze) para livre concorrência e 5 (cinco) para Ações Afirmativas de inclusão e permanência da população negra (preta e parda), indígena e pessoas com deficiência, conforme Resolução CONSUP/IFG nº 002, de 20/02/2017, disponível em

<http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao0022017.pdf>

4.1.1. As 5 (cinco) vagas destinadas ao sistema de cotas serão assim distribuídas: 4 (quatro) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas, distribuídas entre as linhas de pesquisa; 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (independentemente da linha de pesquisa).

4.1.2. Os candidatos que se inscreverem na política de reserva de vagas, mas que deixarem de apresentar os respectivos documentos comprobatórios, ou que não tiverem sua inscrição na Política Afirmativa validada pela Banca de Heteroidentificação, participarão automaticamente do certame concorrendo às vagas de livre concorrência.

4.1.3. Caso a quantidade de candidatos inscritos na política de reserva de vagas, que satisfaçam as exigências de apresentar os respectivos documentos comprobatórios e que tenham sua inscrição na Política Afirmativa validada pela Banca de Heteroidentificação, seja inferior à quantidade de vagas destinadas ao sistema de cotas, as vagas remanescentes serão destinadas à livre concorrência, sendo redistribuídas entre as linhas de pesquisa.

4.2. As vagas serão distribuídas entre os docentes do Programa de acordo com suas atuações nas respectivas linhas de pesquisa. O candidato deverá indicar no formulário de inscrição somente a linha de pesquisa do programa e o tipo de concorrência, conforme o quadro seguinte:

Linha de Pesquisa	Orientadores/as	Área de Atuação	Vagas		
			LC <sup>1</sup>	PPI <sup>2</sup>	PCD <sub>3</sub>
Energias Renováveis	Aylton José Alves	Engenharia Elétrica	4	1	1
	Daywes Pinheiro Neto	Energias Renováveis, Engenharia Econômica, Modelagem Computacional			
	José Luis Domingos	Eficiência energética, Sistemas de geração fotovoltaica, Geração distribuída			
	Raphael de Aquino Gomes	Computação em Nuvem, Internet das Coisas, Inteligência Artificial, Redes Elétricas Inteligentes			
Modelagem de Sistemas	Alex Mota dos Santos	Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto	4	2	
	Édipo Henrique Cremon	Sensoriamento Remoto, Sistemas de Informação Geográfica, Aprendizado de Máquina			

	Lucas Nonato de Oliveira	Física, Modelagem de Sistemas Físicos e Matemáticos, Redes Neurais Artificiais			
	Regina Célia Bueno da Fonseca	Matemática Aplicada, Física (Econofísica), Processo Estocástico			
Tecnologia e Gerenciamento de Resíduos	Fernando Pereira de Sá	Técnicas Avançadas de Tratamento de Águas, Resíduos Sólidos, Domésticos e Industriais, Análise de Traços e Química Ambiental, Estrutura de Líquidos e Sólidos, Cristalografia	3	1	
	Joachim Werner Zang	Tecnologias Sustentáveis, Digestão anaeróbia/Biogás, Geociências			
	Sérgio Botelho de Oliveira	Energias Renováveis, Adsorção, Materiais, Físico-química, Monitoramento ambiental, Catálise, Polímeros			

<sup>1</sup>LC - Livre concorrência; <sup>2</sup>PPI – Pretos, Pardos e Indígenas; <sup>3</sup>PCD – Pessoas com deficiência

4.3. O Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade se reserva no direito de não preencher as vagas, caso os candidatos não apresentem as condições mínimas necessárias para a aprovação no processo seletivo.

4.4. O Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade promoverá um workshop de apresentação do PPG e de oportunidades de projetos de pesquisa com o objetivo de apresentar as linhas de pesquisa do programa e orientadores, bem como oportunidades de projetos de pesquisa. O workshop está previsto para ser realizado no dia 18 de maio de 2022, às 19:30h, online, com acesso por meio de link a ser divulgado em

<http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

A participação neste workshop não é uma atividade obrigatória no processo seletivo.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição para o processo seletivo dos candidatos às vagas do Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade, para o segundo semestre letivo de 2022, deverá ser realizada exclusivamente na forma online no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao> no período de 02 a 31 de maio de 2022 (até as 23h59min).

5.2. O IFG não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. Poderão se inscrever os candidatos portadores de diploma de ensino superior, ou declaração de colação de grau (bacharelado, licenciatura e tecnologia) nas áreas indicadas no Item 3.

5.4. Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de revalidação.

5.5. Somente serão aceitas as inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no Item 5.1.

5.6. No ato da inscrição online o candidato deverá optar por uma das seguintes linhas de pesquisa segundo quadro contido no Item 4.2:

5.6.1. **Energias Renováveis** - estudo das formas alternativas e sustentáveis de energia, sendo: hidráulica, solar, eólica, biomassa, geotérmica, marés, química, dentre outras, com foco nos processos de modelagem, produção, armazenamento, eficiência, uso racional e consumo de energia. Atua na proposição de soluções técnicas para superação das barreiras sociais, econômicas e tecnológicas do setor energético. Desenvolve ferramentas de análise de viabilidade técnica e econômica de projetos de geração de energia com fontes renováveis. Estuda e desenvolve metodologias para a utilização racional da energia visando o aumento da eficiência energética das instalações residenciais, comerciais e industriais. Estuda e desenvolve novas tecnologias para: i) melhoria da eficiência de geração de energia; ii) melhoria da eficiência do consumo de energia por equipamentos e iii) soluções alternativas e renováveis de geração.

5.6.2. **Modelagem de Sistemas** - modelagem matemática computacional com o intuito de construir modelos abstratos que expliquem as características ou o comportamento dos sistemas e suas aplicações nas áreas de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias. Produção de modelos para serem utilizados na identificação das características e funcionalidades dos sistemas, apresentando previsão para o planejamento e gestão do sistema em estudo. Desenvolve pesquisa orientada às técnicas de análise, representação e simulação de sistemas, abordando técnicas de construção de modelos, desenvolvimento de algoritmos de representação e modelagem de cenários prospectivos como instrumento de gestão de sistemas tecnológicos, produtivos, energéticos e ambientais.

**5.6.3. Tecnologia e Gerenciamento de Resíduos** - processos sustentáveis em sistemas de produção limpa, representados por sistemas de reaproveitamento e otimização de recursos naturais como matéria-prima, água e energia, considerando a redução de impactos adversos ao longo do ciclo de vida do produto, da extração da matéria-prima até a disposição final. São incluídos aspectos como delimitação e localização, caracterização, minimização de resíduos, segregação e destinação adequada de resíduos, estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços, estudo de regeneração, reaproveitamento, reciclagem, análise de ciclo de vida, gestão integrada de processos, resíduo zero, tecnologias capazes de realizar a ecoeficiência, estímulo à aplicação de tecnologias limpas e cumprimento da legislação vigente. Também estão incluídos nesta linha estudos destinados a caracterização da contaminação da água, ar e solo e suas possíveis remediações.

5.7. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários.

5.8. O candidato que fizer opção pelas vagas reservadas para Ações Afirmativas de inclusão e permanência da população indígena e pessoas com deficiência, deverá assinalar esta opção no formulário de inscrição e anexar documentação comprobatória de acordo com o Artigo 2º da Resolução CONSUP/IFG nº 002 de 20/02/2017.

5.9. O candidato que fizer opção pelas vagas reservadas para Ações Afirmativas de inclusão e permanência da população negra (preta e parda), deverá assinalar esta opção no formulário de inscrição, e passar por uma entrevista de verificação, conforme Artigo 6º da Resolução CONSUP/IFG nº 002 de 20/02/2017.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

6.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo endereço <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao> no período estabelecido no calendário (Item 13).

6.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente:

6.2.1. Preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado a partir do endereço <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao> e submeter eletronicamente os seguintes documentos **em formato PDF**:

6.2.1.1. Currículo Lattes, com atualização recente, **de até 3 (três) meses** da data de inscrição (disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br>);

6.2.1.2. Comprovação dos documentos para pontuação dos itens do Currículo Lattes no Anexo 3. Deverá ser anexado **um único arquivo no formato PDF** para todos os itens indicados na tabela de pontos para análise do Currículo Lattes (Anexo 3). O candidato deve inserir os comprovantes na ordem indicada na tabela de pontos;

6.2.1.3. Tabela de pontos para Análise do Currículo Lattes (Anexo 3) devidamente preenchida conforme informações contidas no Currículo Lattes do candidato;

6.2.1.4. Diploma ou certificado de conclusão do curso superior, ou declaração da instituição de ensino onde estuda de que é possível concluir a graduação e colar grau antes da data de matrícula no curso de mestrado;

6.2.1.4.1. Para os portadores de título de graduação obtido no exterior, o arquivo enviado deverá conter também o documento de revalidação do diploma no Brasil;

6.2.1.5. Histórico escolar integralizado do curso superior para os candidatos já portadores de diploma. Os candidatos não diplomados na ocasião data da inscrição, deverão apresentar o histórico escolar integralizado no ato da matrícula;

6.2.1.6. Carteira de identidade (RG), ou passaporte válido, com visto de permanência – **no caso de estrangeiros**;

6.2.1.7. CPF, opcional para estrangeiros;

6.2.1.8. Registro Administrativo de Nascimento de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local – **no caso de candidatos à cota destinada para indígenas**.

6.2.1.9. Laudo médico indicando o CID, histórico e estado da deficiência – **no caso de candidatos à cota destinada para deficientes**.

6.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

6.4. Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

## 7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será composto de 05 (cinco) etapas:

7.1.1. Etapa I: Análise da documentação enviada e homologação das inscrições;

7.1.2. Etapa II: Prova de Redação (PR);

7.1.3. Etapa III: Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Inglesa (PLI);

7.1.4. Etapa IV: Avaliação do Currículo Lattes (ACL);

7.1.5. Etapa V: Arguição sobre as informações apresentadas no Currículo Lattes e na Carta de Intenções e sobre conhecimentos específicos (ARG).

7.2. Os candidatos somente serão encaminhados às etapas subsequentes caso tenham suas inscrições homologadas.

7.3. A homologação das inscrições será divulgada **no dia 07 de junho de 2022** no link: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

7.4. A Prova de Redação (Etapa II) e de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Inglesa (Etapa III) serão realizadas no dia 11 de junho de 2022, das 14h às 17h, nas dependências do IFG/Câmpus Goiânia.

7.5. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no link <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao> até o dia 14 de julho de 2022.

7.6. Todas as etapas do processo de seleção serão realizadas por uma Comissão de Seleção, formada por docentes do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade.

## **8. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

### **8.1. Etapa I: Análise da documentação e homologação das inscrições**

8.1.1. A análise da documentação de inscrição será realizada para verificar o atendimento dos termos deste edital, por Comissão de Seleção designada para este fim. Caso não atenda aos requisitos, a inscrição não será homologada.

8.1.2. Candidatos cujas inscrições não forem homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

### **8.2. Etapa II: Prova de Redação (PR) – eliminatória e classificatória (Peso 3)**

8.2.1. A Prova de Redação (PR) consistirá em uma redação de próprio punho sobre um tema relacionado à linha de pesquisa ao que o candidato se inscreveu, de acordo com referências indicadas para a linha de pesquisa pretendida, disponíveis no Anexo 2.

8.2.2. A PR deverá ser respondida com caneta esferográfica azul ou preta e sem rasuras.

8.2.3. A PR será avaliada em uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com os seguintes critérios:

- Domínio da Norma Gramatical Brasileira - 10 pontos;
- Compreensão da proposta de redação (tema) - 30 pontos;
- Seleção e organização das informações - 30 pontos;
- Conhecimento da estrutura do texto dissertativo–argumentativo - 20 pontos;
- Interdisciplinaridade nos argumentos - 10 pontos.

8.2.4. A nota da PR entrará com um peso 3 (três) no cômputo da pontuação final do candidato.

### **8.3. Etapa III: Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Inglesa (PLI) – eliminatória e classificatória (Peso 2)**

8.3.1. A prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Inglesa (PLI) consistirá na apreciação da capacidade de compreensão da literatura técnica especializada em língua inglesa.

8.3.2. A PLI deverá ser respondida com caneta esferográfica azul ou preta e sem rasuras.

8.3.3. A PLI será avaliada em uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), e entrará com um peso 2 (dois) no cômputo da pontuação final do candidato.

### **8.4. Realização das etapas II e III:**

8.4.1. A Prova de Redação (PR) e de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Inglesa (PLI) serão realizadas, conjuntamente, das 14 horas às 17 horas, do dia 11 de junho de 2022, nas dependências do Câmpus Goiânia do IFG, em sala a ser

divulgada até o dia anterior de realização das provas pelo link <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

8.4.2. Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das avaliações PR e PLI, munidos do documento oficial de identidade que contenha foto e de caneta esferográfica de cor preta ou azul.

8.4.3. A duração máxima das duas provas, PR e PLI, aplicadas em conjunto, será de 3 (três) horas no total.

8.4.4. Durante a PR e PLI, não será permitida a consulta em nenhum material bibliográfico ou qualquer outro tipo de material, inclusive dicionários.

### **8.5. Classificação para a Etapa IV:**

8.5.1. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos na PR serão eliminados do processo seletivo.

8.5.2. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na PLI serão aprovados e, caso classificados no processo seletivo, dispensados de comprovar suficiência em língua inglesa durante a realização do curso de mestrado.

8.5.3. Serão classificados para a Etapa IV apenas os candidatos que obtiverem as 48 (quarenta e oito) melhores pontuações obtidas pelo somatório das pontuações das Etapas II e III.

8.5.3.1. A classificação dos candidatos será realizada por tipo de concorrência (LC - livre concorrência, PPI - pretos, pardos e indígenas ou PCD - pessoas com deficiência) e de acordo com a divisão de vagas por linha de pesquisa considerando o triplo da quantidade de vagas em cada categoria.

8.5.4. Em caso de empate no item 8.5.3, dar-se-á preferência ao candidato com maior pontuação na Etapa II.

8.5.5. Caso não haja candidatos suficientes para preencher o equivalente ao triplo da quantidade de vagas em uma determinada categoria, poderão ser classificados para a Etapa IV outros candidatos inscritos em outros tipos de concorrência da mesma linha de pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação na linha de pesquisa ou candidatos inscritos em outras linhas de pesquisa, respeitada a ordem de classificação geral.

### **8.6. Etapa IV: Avaliação do Currículo Lattes (ACL) – classificatória (Peso 2).**

8.6.1. A Avaliação do Currículo Lattes consistirá na análise e pontuação da produção científica, da experiência profissional e outras atividades desenvolvidas pelo candidato, devidamente comprovadas, segundo critérios definidos no Anexo 3.

8.6.2. O currículo Lattes será avaliado em uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), e entrará com um peso 2 (dois) no cômputo da pontuação final do candidato.

### **8.7. Entrevista dos candidatos às vagas destinadas à população negra (preta e parda) – eliminatória**

8.7.1. Os candidatos pretos e pardos, classificados nas vagas de cotistas, tomarão parte em uma entrevista de verificação, que terá caráter eliminatório.

8.7.2. A relação dos candidatos cotistas que farão entrevista, assim como os horários e endereços eletrônicos por candidato, serão divulgados no link <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao> no dia 30 de junho de 2022.

8.7.3. A entrevista prevista no Item 8.7.1 será realizada no dia 01 de julho de 2022, por uma comissão constituída por profissionais do IFG e membros externos da comunidade científica e cultural, reconhecidamente habilitados para as finalidades desta verificação.

8.7.4. A entrevista prevista no Item 8.7.1 será realizada através da utilização de recursos tecnológicos síncronos, que possibilitem a participação remota dos candidatos e da banca, devendo o candidato estar com a câmera e o áudio ativados, sem a presença de nenhum outro indivíduo no local, permitindo a gravação de sua imagem e a gravação da etapa.

8.7.5. Durante a realização da entrevista, questões como queda de energia ou falta de acesso à internet não poderão ser consideradas como limitadores ou geradores de recursos, devida a possibilidade de uso de smartphones.

8.7.6. Caso algum candidato inscrito na política de reserva de vagas deixe de apresentar os documentos necessários para comprovação da condição de beneficiário das políticas afirmativas ou deixe de comparecer às entrevistas quando convocado ou, ainda, não tenha sua inscrição validada para política de reserva de vagas, o mesmo será excluído dos concorrentes às vagas de Políticas Afirmativas, mas permanecerá concorrendo às vagas de livre concorrência.

## **8.8. Etapa V: Arguição sobre plano de estudos e conhecimentos específicos (ARG) – classificatória (Peso 3).**

8.8.1. O candidato deverá obrigatoriamente, **sob pena de ser eliminado do processo seletivo**, enviar, através do link <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, a Carta de Intenções, utilizando o modelo do Anexo 1.

8.8.1.1. O prazo final para envio da Carta de Intenções é o dia 02 de julho de 2022.

8.8.2. No preenchimento da Carta de Intenções o candidato pode sugerir dois possíveis orientadores dentro da linha de pesquisa pretendida. A indicação destes possíveis orientadores não caracteriza definição da orientação, podendo o candidato ser orientado por outros docentes, caso seja selecionado. Esta indicação também não impactará na pontuação da etapa.

8.8.2.1. A indicação a que se refere o Item 8.8.2 deverá se restringir aos orientadores da linha de pesquisa pretendida, de forma que será ignorada a indicação de orientadores de outras linhas de pesquisa.

8.8.3. Nesta etapa o candidato passará por uma arguição de uma banca de docentes do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade sobre o plano de estudos representado pela Carta de Intenções e conhecimentos específicos de

acordo com referências indicadas para a linha de pesquisa pretendida, disponíveis no Anexo 2.

8.8.4. A arguição será realizada através da utilização de recursos tecnológicos síncronos, que possibilitem a participação remota dos candidatos e da banca, devendo o candidato estar com a câmera e o áudio ativados, sem a presença de nenhum outro indivíduo no local, permitindo a gravação de sua imagem e a gravação da etapa.

8.8.5. Durante a realização da arguição, questões como queda de energia ou falta de acesso à internet não poderão ser consideradas como limitadores ou geradores de recursos, devida a possibilidade de uso de smartphones.

8.8.6. O cronograma de realização das arguições, contendo as datas, horários e endereços eletrônicos por candidato, será divulgado no link <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

8.8.7. O candidato deverá acessar o link para a arguição com antecedência de 5 (cinco) minutos.

8.8.8. Os avaliadores terão até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato.

8.8.9. A avaliação da arguição será pontuada de 0 (zero) a 100 (cem), levando em consideração os seguintes aspectos:

- Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias contidas no tema de pesquisa;
- Capacidade de argumentação diante das questões formuladas sobre conhecimentos específicos;
- Capacidade de explicitação da relação entre o tema de pesquisa e sua trajetória acadêmica e profissional;
- Capacidade de explicitar argumentos que revelam a importância e pertinência do seu objeto de pesquisa para a proposta do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade.

8.8.10. Todos os aspectos contidos no Item 8.8.9 terão o mesmo peso no cômputo da pontuação final da ARG.

8.8.11. A nota da ARG entrará com um peso 3 (três) no cômputo da pontuação final do candidato.

8.9. A Pontuação Final (PF) do candidato será obtida a partir da média ponderada das pontuações obtidas nas etapas II, III, IV e V: Prova de Redação (PR); Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Inglesa (PLI); Avaliação do Currículo Lattes (ACL) e Arguição sobre as informações apresentadas no Currículo Lattes e na Carta de Intenções e sobre conhecimentos específicos (ARG), segundo a seguinte equação:

$$PF = 0,3 * PR + 0,2 * PLI + 0,2 * ACL + 0,3 * ARG$$

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. O resultado final dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das pontuações finais obtidas, conforme sua opção de linha de pesquisa e tipo de concorrência.

9.2. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de pontuação, preencher o número de vagas oferecidas.

9.3. Em caso de candidatos com a mesma pontuação final, utilizar-se-á, como critério de desempate, a seguinte ordem:

9.3.1. Maior pontuação obtida na Arguição sobre plano de estudos e conhecimentos específicos (ARG) – Etapa V;

9.3.2. Maior pontuação obtida na Avaliação do Currículo Lattes (ACL) – Etapa IV.

9.4. Caso não haja candidatos aprovados ou ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados na mesma linha de pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação na linha de pesquisa ou candidatos aprovados em outras linhas de pesquisa, respeitada a ordem de classificação geral. Será considerado desistente o candidato que não efetivar a matrícula nos prazos previstos no presente Edital.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Calendário do Processo Seletivo (Item 12), e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão, disponível no link do processo seletivo: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

10.2. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão do Processo de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade e impetrados, exclusivamente, via online no endereço do Item 10.1.

10.3. Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.4. Não serão aceitos recursos via postal, via fax e/ou correio eletrônico, tampouco será aceito recurso entregue por terceiros e recursos extemporâneos. Os recursos assim recebidos serão indeferidos pela Comissão do Processo de Seleção.

10.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## 11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser efetivada na Coordenação da Secretaria de Pós-Graduação do Campus Goiânia, situada à Rua 75, nº 46, Setor Central, Goiânia/GO, sala S1-604-B de 17 a 18 de agosto de 2022, das 08h às 11h30 e das 14h às 17h30.

11.2. Caso algum candidato deixe de efetivar sua matrícula no período indicado no item 11.1, a Coordenação do Curso poderá realizar chamadas subsequentes, até o preenchimento das vagas ociosas da linha de pesquisa.

11.3. No ato da matrícula os candidatos aprovados deverão entregar os seguintes documentos:

a) Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC (frente e verso);

b) Histórico escolar da graduação;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Carteira de identidade (RG);

e) CPF;

f) Comprovante de endereço com CEP;

g) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

h) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), para os brasileiros maiores de 18 anos.

11.4. Não serão efetivadas as matrículas sem a apresentação de Diploma e Histórico escolar de graduação.

11.5. A qualquer tempo, se verificada matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas neste Edital, a mesma será cancelada automaticamente.

## 12. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

<b>Evento/Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrições	02 a 31 de maio
Workshop de Apresentação do Programa de Pós-Graduação e oportunidades de Projetos de Pesquisa	18 de maio
Homologação das Inscrições	07 de junho
Período de recurso da homologação	08 de junho
Resultado dos recursos da homologação	09 de junho
Realização da Prova de Redação (PR) e da Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Inglesa (PLI) - Etapas II e III	11 de junho
Divulgação dos resultados das Etapas II e III	20 de junho
Período para recurso dos resultados das Etapas II e III	21 de junho

Resultado dos recursos dos resultados das Etapas II e III	22 de junho
Divulgação do resultado da Avaliação do Currículo Lattes (ACL) - Etapa IV	27 de junho
Período para recurso do resultado da Etapa IV	28 de junho
Resultado dos recursos do resultado da Etapa IV	29 de junho
Divulgação da lista de candidatos cotistas (pretos e pardos) que farão entrevista	30 de junho
Entrevista dos candidatos cotistas (pretos e pardos)	01 de julho
Prazo final para envio da Carta de Intenções	02 de julho
Divulgação dos locais e horários das arguições sobre plano de estudos e conhecimentos específicos (ARG) – Etapa V	04 de julho
Realização da Etapa V	05 a 07 de julho
Divulgação do resultado da Etapa V	08 de julho
Período para recurso do resultado da Etapa V	11 de julho
Resultado dos recursos da Etapa V	12 de julho
Divulgação do resultado preliminar	12 de julho
Período de recurso do resultado preliminar	13 de julho
Resultado dos recursos do resultado preliminar e divulgação do Resultado Final	14 de julho
Matrículas dos candidatos selecionados	17 e 18 de agosto
Início das aulas	29 de agosto

### 13. DOS HORÁRIOS DE AULAS

13.1. As aulas do Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade acontecerão, prioritariamente, de segunda-feira a sexta-feira no período vespertino e aos sábados na parte da manhã.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio do e-mail [teclimpa@ifg.edu.br](mailto:teclimpa@ifg.edu.br)

14.2. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade.

14.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos, não apresentar toda a documentação exigida (no ato da inscrição), não comparecer na arguição sobre plano de estudos e conhecimentos específicos (segundo calendário disponibilizado pela comissão de seleção) e/ou não realizar a matrícula no Programa no período previsto no Item 12.

14.4. Outros comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no link <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

14.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

**Prof. Dr. Raphael de Aquino Gomes**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade

**Prof. Dr. Wanderley Azevedo de Brito**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em Substituição  
Portaria N. 1855/2021, de 04 de novembro de 2021

## Anexo 1 – Modelo de Carta de Intenções<sup>1</sup>

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

LINHA DE PESQUISA: \_\_\_\_\_

SUGESTÃO DE DOIS POSSÍVEIS ORIENTADORES (opcional):  
\_\_\_\_\_

Meu objetivo profissional é *(DESCREVA SEU OBJETIVO, VINCULANDO SUA RELAÇÃO COM A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU)*.

Minha opção pelo curso de Pós-Graduação em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, justifica-se por *(APRESENTE OS MOTIVOS QUE O LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO)*.

Durante o curso de mestrado tenho interesse em desenvolver o seguinte projeto *(DESCREVER BREVEMENTE O PROJETO DE PESQUISA QUE TEM INTERESSE EM REALIZAR, CONTEXTUALIZANDO O PROBLEMA TRATADO E INDICANDO RESULTADOS ESPERADOS E POSSÍVEIS PARCERIAS JÁ FIRMADAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES EMPRESARIAIS)*.

(CIDADE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(NOME DO CANDIDATO)

<sup>1</sup> Orientações: o candidato deverá redigir sua Carta de Intenções seguindo o presente modelo usando folha A4, fonte Arial 10, espaçamento entre linhas simples, margens 2,0 cm. A carta deverá possuir **no máximo 02 páginas**. Após redigi-la, deverá salvá-la em PDF e encaminhar com os demais documentos para inscrição. **Cartas fora do padrão ou que ultrapassem o limite de 02 páginas terão como pontuação 0 (zero)**. A não entrega da carta acarretará no indeferimento da inscrição.

## Anexo 2 – Referências para as Etapas II e V

### 1. LINHA – Energias Renováveis

Professores: Aylton José Alves, Daywes Pinheiro Neto, José Luis Domingos, Raphael de Aquino Gomes.

#### Referência:

- REIS, Lineu Belico dos. **Geração de Energia Elétrica**. 2ª Edição, Barueri, SP, Editora Manole, 2011 (capítulos 1, 4 e 9).
- MOREIRA, José Roberto Simões. **Energias Renováveis, Geração Distribuída e Eficiência Energética**. 1ª Edição, Rio de Janeiro, RJ, Editora LTC, 2017 (capítulos 7, 10, 15 e 16).

### 2. LINHA – Modelagem de Sistemas

Professores: Alex Mota dos Santos, Édipo Henrique Cremon, Lucas Nonato de Oliveira, Regina Célia Bueno da Fonseca, Wesley Pacheco Calixto

#### Referência:

- CHRISTOFOLETTI, A. **Modelagem de Sistemas Ambientais**. São Paulo: Edgard Blücher, 1999. 236p (capítulos de 1 a 3)

### 3. LINHA – Tecnologia de Redução e Gerenciamento de Resíduos

Professores: Fernando Pereira Sá, Fernando Schimidt, Joachim Werner Zang, Sérgio Botelho de Oliveira, Warde Antonieta da Fonseca Zang.

#### Referências:

- ABRELPE – Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2020**. São Paulo, SP. 2021. Disponível em: <https://abrelpe.org.br/panorama/>. Acesso em 14 jun. 2021.
- IOANA I., **Clean technology from waste management**. ADVANCES in WASTE MANAGEMENT, p.155-171, 2010. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/228905208\\_Clean\\_technology\\_from\\_waste\\_management](https://www.researchgate.net/publication/228905208_Clean_technology_from_waste_management). Acesso em 14 jun. 2021.
- KRYLOVA, A. Y.; ZAITCHENKO, V. M.. **Hydrothermal Carbonization of Biomass: A Review**. Solid Fuel Chemistry, 2018, 52(2):91-103. Disponível: [https://www.researchgate.net/publication/324564142\\_Hydrothermal\\_Carbonization\\_of\\_Biomass\\_A\\_Review](https://www.researchgate.net/publication/324564142_Hydrothermal_Carbonization_of_Biomass_A_Review). Acesso em 14 jun. 2021.



- Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: [http://www.itamaraty.gov.br/images/ed\\_desenvsust/Agenda2030-completo-site.pdf](http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_desenvsust/Agenda2030-completo-site.pdf). Acesso em 14 jun. 2021.
- KUNZ, A.; STEINMETZ, R.L.R.; AMARAL, A. C. DO. **Fundamentos da digestão anaeróbia, purificação do biogás, uso e tratamento do digestato**. Concordia: Embrapa Suínos e Aves, 2019. ISBN 978-85-93823-01-5. Capítulos de 1 a 4. Disponível em: <https://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/bitstream/doc/1108617/1/LivroBiogas.pdf>. Acesso em 14 jun. 2021.
- SILVA, S. R.; NIQUINI, G. R.; TURETTA, L. F.; COSTA, A. O. S. Aplicação da Propriedade Termodinâmica Exergia na Avaliação de Processos de Produção de Etanol Lignocelulósico: Uma Revisão. Rev. Virtual Quim., 2018, 10(5), 1263-1279. Disponível em: <http://static.sites.sbq.org.br/rvq.sbq.org.br/pdf/v10n5a10.pdf>. Acesso em 14 jun. 2021.

### Anexo 3

#### TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE 2022

#### MESTRADO PROFISSIONAL

Tabela – Critérios de pontuação para avaliação do currículo Lattes

Orientações para preenchimento: O candidato deverá preencher a tabela conforme as pontuações indicadas e realizar, no ato da inscrição, o envio de um único arquivo no formato PDF para cada item. O não envio da comprovação irá anular a pontuação declarada.

ITEM DESCRIÇÃO	Pontuação por item	Pontuação - Preenchido pelo candidato
1. Orientação pelo candidato, de trabalho de conclusão de curso de graduação com defesa perante banca examinadora.	1,0 por monografia (máx. de 5,0)	
2. Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em áreas relacionadas ao público-alvo do curso de mestrado	10,0 por curso (máx. de 20,0)	
3. Iniciação Científica ou Tecnológica com ou sem bolsa – com comprovação institucional	1,5 por ano (máx. de 3,0)	
4. Monitoria com ou sem bolsa – com comprovação institucional	1,5 por ano (máx. de 3,0)	
5. Artigo técnico-científico publicado nos últimos 5 anos em Periódico Científico, com classificação Qualis da CAPES "A" da CAPES	3,0 por artigo em periódico A (máx. de 6,0)	
6. Artigo técnico-científico publicado nos últimos 5 anos em Periódico Científico, com classificação Qualis da CAPES "B" da CAPES	2,0 por artigo em periódico B (máx. de 4,0)	

7. Artigo técnico-científico publicado nos últimos 5 anos em Periódico Científico, com classificação Qualis da CAPES "C" da CAPES	1,0 por artigo em periódico C (máx. de 2,0)	
8. Capítulo publicado em Livro. Serão apenas considerados livros publicados nos últimos 5 anos com no mínimo 50 páginas, possuindo ISBN. Trabalho submetido não será considerado.	2,0 por capítulo publicado (máx. de 4,0)	
9. Trabalho completo publicado em Anais de evento científico internacional (ou certificado de apresentação) nos últimos 5 anos. Trabalho submetido não será considerado.	2,0 por trabalho em evento internacional (máx. de 6,0)	
10. Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional (ou certificado de apresentação) nos últimos 5 anos. Trabalho submetido não será considerado.	1,0 por trabalho em evento nacional (máx. de 3,0)	
11. Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional ou local (ou certificado de apresentação) nos últimos 5 anos. Trabalho submetido não será considerado.	0,5 por trabalho em evento regional/local (máx. de 1,5)	
12. Resumo publicado em anais de evento científico internacional ou nacional (ou certificado de apresentação) nos últimos 5 anos. Trabalho submetido não será considerado.	0,5 por participação (máx. de 1,5)	
13. Participação em projeto de extensão como bolsista ou voluntário	1,75 por participação (máx. de 3,5)	
14. Patente concedidas e/ou depositada em conjunto com empresas	3,0 por patente (máx. de 6,0)	
15. Patente concedidas e/ou depositada sem a participação de empresas	2,5 por patente (máx. de 5,0)	
16. Registro de software	2,25 por software (máx. de 4,5)	
17. Organização de evento internacional ou nacional	0,75 por evento (máx. de 1,5)	

18. Organização de evento regional ou local	0,25 por evento (máx. de 0,5)	
19. Experiência Profissional (empregos e consultorias), desde que pertinente às linhas de pesquisa do programa	2,0 para cada 6 meses completos (máx. de 20,0)	
<b>Total de pontos</b>		<b>100,0</b>

**Para preenchimento da Comissão Avaliadora**  
Parecer dos avaliadores:

Documento assinado eletronicamente por:

- Raphael de Aquino Gomes, COORDENADOR - FUC1 - GYN-2CMTGS, em 27/04/2022 17:55:40.
- Wanderley Azevedo de Brito, PRO-REITOR - SUB-CHEFIA - REI-PROPPG, em 27/04/2022 16:52:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 275378  
Código de Autenticação: 7af97ec238

